

## Publicitação

### Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF

#### Alteração da delimitação territorial da Zona de Intervenção Florestal de Sousel

Por requerimento apresentado no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., adiante designado ICNF, a Mesa da Assembleia geral de aderentes da Zona de Intervenção Florestal de Sousel (ZIF n.º 248, processo n.º 433/20-ICNF), criada por Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, I.P., de 2021.04.08, veio, por intermédio da entidade gestora da ZIF e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, pedir a alteração da delimitação territorial da referida zona de intervenção florestal.

Encontrando-se cumpridas as formalidades legais, nomeadamente as previstas nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 12.º e no artigo 33.º do indicado Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua atual redação, o Conselho Diretivo de ICNF, reunido em 19 de maio de 2022, deliberou, em conformidade com aquele pedido e ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do referido diploma, proceder à alteração da delimitação da Zona de Intervenção Florestal de Sousel, que passa a possuir uma área de 19812 hectares, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Évora Monte (Santa Maria), Glória, Redondo, Rio de Moinhos, Santo Amaro, Sousel, União das freguesias do Ameixial (Santa Vitória e São Bento), União das freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), União das freguesias de São Bento do Cortiço e Santo Estevão, União das freguesias de São Lourenço de Momporcão e São Bento de Ana Loura e Vimieiro, dos municípios de Arraiolos, Borba, Estremoz, Redondo e Sousel, com os limites constantes da planta anexa.

Lisboa, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

O Vogal do Conselho Diretivo,

Rui Pombo

Planta a que se refere a presente publicação

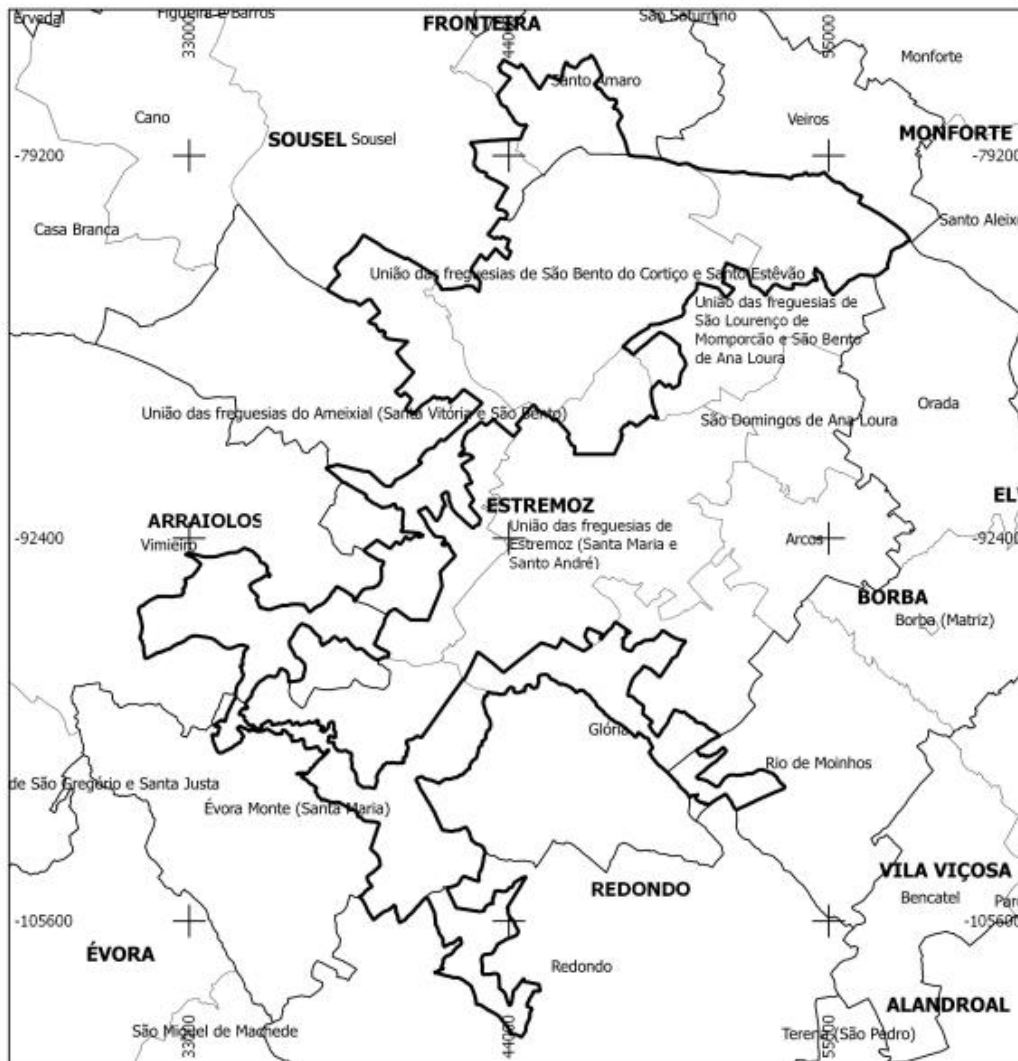
## ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DA ZIF DE SOUSEL

ARRAIOLOS, BORBA, ESTREMOZ,  
REDONDO E SOUSEL


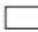

ZIF n.º 248

Processo n.º 433/20-ICNF

Área: 19812 ha



Legenda:

-  Limite ZIF de Soussel
-  Concelho (CAOP 2020)
-  Freguesia (CAOP 2020)



Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

ICNF - DGVF/DGFC, 19-05-2022